



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-000 - Itapetininga - São Paulo - Brasil
 Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662
 E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
 www.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 40.01.2019/GP

Itapetininga, 18 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar, com Justificativa de nossa autoria, que
“Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

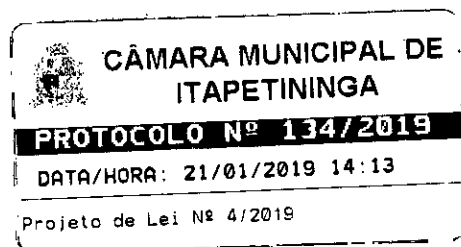
Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei Complementar supramencionado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA CUNHALADAS DOS SANTOS
 Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ITAMAR JOSÉ MARTINS
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 ITAPETININGA – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

“Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de até R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, na **Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania**, para aquisição de armas e munições para a Guarda Civil Municipal.

Art. 2º O recurso para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício através do Convênio 880193/2018 firmado entre Prefeitura Municipal e Ministério da Justiça.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 6.262, de 12 de dezembro de 2017) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei Municipal nº 6.364, de 19 de dezembro de 2018).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a esta Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de **Credito Especial** na **Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania**, no valor de até R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para aquisição de armas e munições para a Guarda Municipal. O recurso para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício através do Convênio 880193/2018 firmado entre Prefeitura Municipal e Ministério da Justiça.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e consequente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Na certeza da especial atenção dos nobres Edis e convicta ainda de que nossa propositura receberá aprovação em **regime de urgência** dessa colenda Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita do Município



-- 004 - 19

Fls. 05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes N.º 1000 – JARDIM MARABÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARA GABINETE

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria a elaboração do projeto de lei para envio à Câmara Municipal para inclusão no PPA e LDO 2019 abertura de **Crédito Especial** na **Secretaria Municipal de Transito e Cidadania** no valor de até R\$ 265.000.00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para aquisição de armas e munições para a Guarda Municipal.

O recurso para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício através do Convênio 880193/2018 firmado entre Prefeitura Municipal e Ministério da Justiça.

Itapetininga 15 de janeiro de 2019

Mauri de Jesus
Mauri de Jesus
Assessor Técnico Legislativo
RG 7.623.036-X

Maria Angela Tureli
Maria Angela Tureli Martinho
Contadora

Wagner de Souza
Wagner de Souza
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

Itapetininga, 03 de Janeiro de 2019.

MEMORANDO GSTC Nº 001 /19.

Da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania

A Ilma. **DRA. MARIA ANGELA TURELI MARTINHO**

DD. Departamento de Orçamentos e Finanças.

Assunto: Abertura de Credito Especial

Anexo: Cópia Proposta do convenio nº 880193/2018

1. Vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, abertura de credito especial, em virtude do Convenio firmado entre o Município de Itapetininga com o Ministério da Justiça.
2. Considerando o convênio 880193/2018, como objeto Modernizar a Guarda Municipal por meio da aquisição de armamento letal de uso permitido e munições, firmado em 27 de dezembro de 2018.
3. Considerando o valor de repasse da união de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mais o valor estimado de contrapartida do município de R\$ 79.771,77 (setenta e nove mil reais setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), compreendendo o valor global de 329.771,77 (trezentos e vinte e nove mil reais setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).
4. Sem mais, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.


CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
Secretária Municipal de Trânsito e Cidadania

Praça Gaspar Ricardo nº 01 – Centro – Cep: 18.200-202

Fone: (15) 3272-3884

homepage: www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: gabtransito@itapetininga.sp.gov.br

armamento, para que possa cumprir com seu papel efetivamente, como prevê a Lei nº 13.022/2014, em seu artigo 5º inciso XVI, onde a Guarda Civil pode desenvolver ações conjuntas com os demais órgãos Estaduais e Federais; dessa maneira o armamento e equipamentos equipam o efetivo, que poderá estender seus trabalhos preventivos para as áreas periféricas, com isso será uma força a somar na área de segurança pública com as demais Polícias: Militar e Civil, onde ainda poderão ser realizadas ações preventivas em parcerias, gerando benefícios à população em geral. O público alvo a ser beneficiado com o projeto será diretamente o efetivo total de Guardas Municipais, que atualmente trabalham desarmados, com isso expostos aos riscos iminentes durante suas atividades laborativas. Indiretamente a população também se beneficiará; Considerando que nos últimos anos aumentaram os casos de indivíduos com arma de fogo praticando ilícitos pela cidade, tais como: furto, roubo, tráfico de entorpecentes, lesões corporais, dano ao patrimônio público, entre outros crimes. Convém registrar que Guardas já foram alvos de criminosos e mantidos como reféns durante um roubo a caixa eletrônico nas dependências do prédio da prefeitura. Outro fato ocorreu durante o patrulhamento escolar em bairros periféricos, criminosos dispararam contra equipe da Guarda, colocando assim a vida dos mesmos e de terceiros em risco. O problema a ser resolvido consiste nas atuais e insuficientes condições de trabalho dos agentes de segurança pública do município e, conseqüentemente de serviços prestados à população local, visto que atualmente a Instituição não dispõe de nenhuma arma de cunho profissional. Atualmente, a Guarda Civil Municipal de Itapetininga, embora atenda todos os requisitos técnicos, legislativos e de formação, está limitada nas suas ações, como locais e horários, devido à ausência e de equipamentos letais e não letais, para o desempenho com segurança dos seus trabalhos, o agente público não obtendo estrutura para sua própria segurança, não terá condições de garantir o bom desempenho das suas funções, bem como, os anseios dos mais de 160.070 (cento e sessenta mil e setenta) habitantes. Os 56 (cinquenta e seis) Guarda Civis Municipais, mesmo aptos e qualificados, pouco podem fazer para conter a criminalidade, assim como, para trabalhar efetivamente no cunho preventivo e comunitário. Os resultados diretamente esperados são a melhoria das condições de trabalho dos agentes e atuação efetiva dos guardas na cidade com que diz respeito a prevenção de crimes, a melhor interação com a comunidade, desenvolvendo a polícia comunitária e podendo dessa maneira cuidar de perto dos bairros, praças, escolas e próprios pertencentes ao Estado em todas as suas esferas, porém com foco na municipalidade sempre que possível. Com a aquisição do objeto deste convenio o guarda conseguira desenvolver suas atribuições e colocar em prática sua aptidão, sem as pressões psicológicas e medo. Essa modernização de equipamentos refletirá diretamente nos serviços prestados ao Município, nas diversas atribuições de Guarda; é possível mensurar a efetividade da melhoria já primeiramente pela expansão territorial da atuação preventiva, ampliação do horário de serviços, documentos internos normativos: cartão de prioridade de patrulhamento, relatórios de atividades diárias, relatórios estatísticos, programas preventivos, boletins de ocorrência, e claro, comparativo ao longo dos anos. Observações Gerais: o período de 2 anos para aquisições, conforme vigência do convênio.

Categorias	Equipamentos
Objeto do Convênio	Modernizar a Guarda Municipal por meio da aquisição de armamento letal de uso permitido e munições.
Capacidade Técnica e Gerencial	Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial Proposta SICONV nº: 27993/2018 Proponente: Município de Itapetininga/SP CNPJ nº: 46.634.291/0001-70 Eu, Simone Aparecida Curraladas dos Santos, Brasileira, Casada, portadora do RG nº 25.504.040-4 - SSP/SP, e CPF nº 251.873.568-28, residente e domiciliada a Rua Ramanã, nº 175 CA 175, loteamento Spazio Verde, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, em pleno exercício do meu cargo, DECLARO, perante a Secretaria Nacional de Segurança Pública em conformidade com a lei e sob suas penas, possuir capacidade técnica e gerencial para realização do projeto estruturado no âmbito da Proposta SICONV acima identificada, em especial por dispor dos seguintes elementos necessários para garantir a conclusão satisfatória de seu objeto: 1. Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução dos convênios, em especial as seguintes: 1.1. O Projeto será desenvolvido pela Secretaria de Trânsito e Cidadania através da Guarda Civil Municipal; 1.2. A Guarda Civil Municipal Conta com um efetivo de 57 Guardas que atuam na proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como em apoio aos órgãos estaduais, na manutenção da ordem pública, orientação de trânsito, proteção ao meio ambiente, defesa civil, realiza campanhas educativas sobre criminalidade, drogas e meio ambiente; 1.3. Os Guardas Civis Municipais já executam as tarefas mencionadas no projeto, porém haverá uma expansão dos serviços, segurança e aperfeiçoamento para que a execução tenha resultados ainda melhores; 1.4. A Guarda

fechar X

Loading Image...



Portal dos Convênios

SICONV

DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA

9

6.6 Sair do Sistema

Página Principal

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

Principal Consultar Proposta

Consultar Proposta

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

Convênio 880193/2018

Dados da PropostaPlano de TrabalhoRequisitos para CelebraçãoProtocolo Básico/Termo de ReferênciaExercícios ConcedenteExercícios Conveniente

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2018NS066653
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado	simPublicação	Publicado
Número do Convênio	880193/2018	Número da Proposta	027993/2018
Número Interno do Órgão	18063/2018		
Número do Processo	08020.001695/2018-58		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Convênio Nº 880193-2018.pdf	31/12/2018	Baixar
Proponente	CNPJ 46.634.291/0001-70 - MUNICIPIO DE ITAPETININGA	

Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Portaria Interministerial 424/2016
Órgão	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

Justificativa

O Município de Itapetininga, está situado a 172 km da capital paulista, considerado o 3º maior do estado em extensão territorial, composta por uma área 1,789 300 km², com estimativa populacional de 160.070 (IBGE 2017). Considerando que a Guarda Civil Municipal de Itapetininga, foi instituída em 28 de março de 2008, através da Lei Complementar 5.247/2008, seu efetivo foi formado e qualificado conforme a matriz curricular da SENASP, hoje o efetivo total conta com 56 (cinquenta e seis) agentes, onde desenvolvem suas atividades na proteção de bens, serviços e na prevenção da criminalidade. A relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes se faz através da ideia do projeto do Governo Federal que é o apoio à modernização das Instituições de Segurança Pública, com a necessidade da Instituição de Segurança Pública municipal de Itapetininga em se atualizar, com que diz respeito a nossa atual necessidade, que é

Detalhar Proposta

Civil Municipal possui no seu quadro de pessoal profissionais qualificados e capacitados para exercer as funções, além de que para utilizar os novos equipamentos já possuímos capacitação com Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Sorocaba; 1.5. A Direção do Projeto ficará sob a responsabilidade do Secretário de Trânsito e Cidadania Guilherme Luís Morelli, Coordenação da Comandante da Guarda Civil Municipal Catarina Aparecida Nanini Motta, tendo como fiscais diretos os Subcomandante da Guarda Civil Municipal Fabio Vaz de Souza e os Inspetores Chefes da GCM Bruna de Albuquerque Santos, Bias Dias Rodrigues de Aguiar, Fernando Augusto Gonçalves; 1.6. O Projeto será desenvolvido em diversas instalações públicas: A execução do Policiamento Preventivo e comunitário será realizado em Escolas Públicas estaduais e municipais, Praças, Postos de saúde, Ginásios Esportivos, etc.; 1.7. Contamos com um sistema de rádio de comunicação pelo qual a Central recebe solicitações pelo Telefone 199 e despacha as ocorrências para as viaturas, contamos também com computadores com internet, onde são processadas todas as informações das ocorrências, estatísticas e toda documentação, temos também um GCM Instrutor de Armamento e tiro e outro GCM Instrutor de Equipamentos Não letais (Pistola de condutividade elétrica e Espargidores de Gás pimenta) que são responsáveis pela atualização dos Guardas Municipais. 2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das Metas especificadas no Plano de Trabalho constante do SICONV. Itapetininga, 03 de Abril de 2.018 Simone Aparecida Curraladas dos Santos Prefeita Municipal

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de capacidade Técnica e Gerencial.pdf	04/04/2018	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0307-7	Conta	0060710170
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	26/12/2018 00:00:00
Descrição	O SICONV recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Conveniente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	15/03/2018
Data Assinatura	28/12/2018
Convênio publicado no DOU em	02/01/2019
Data Inicio de Vigência	28/12/2018
Data Término de Vigência Atual	31/12/2019
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/02/2020

Valores

R\$ 329.771,77	Valor Global
R\$ 250.000,00	Valor de Repasse
R\$ 79.771,77	Valor da Contrapartida
R\$ 79.771,77	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
Declaração de Contrapartida	10.07.2018.pdf
	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2018	R\$ 250.000,00

1.30	ESPARGIDOR DE AGENTE LACRIMOGENEO (CS) - Formato cilíndrico; material do corpo em alumínio; acionamento manual por pressão do atuador; alcance de 5 metros, contendo agente lacrimogeno CS ORTOCLOROBENZALMALONONITRIL; com sistema de segurança que evita acionamento acidental.	01	
------	---	----	--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1						

**RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS
MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO**

ETAPA/FASE

AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO LETAL E MUNIÇÕES

PATRULHAMENTO PREVENTIVO E COMUNITÁRIO

Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unitário Média R\$	Valor Total Média R\$
57	PISTOLAS CALIBRE 380 ACP		
04	ESPINGARDA CALIBRE 12	4.628,57	263.828,49
2.500	MUNIÇÕES CALIBRE 380 AUTO-P 85G GOLD HEX. A	4.363,33	17.453,33
2.500	MUNIÇÕES CALIBRE 380 PARA TREINO 95G NTA A	8,16	20.400,00
250	MUNIÇÕES CALIBRE 12 12/70 CH-3T HI-IMPACT PLAST "A"	3,30	8.250,00
150	MUNIÇÕES CALIBRE 12 - NÃO LETAL 12/70 CH-SG HI-IMPACT PLAST "A"	5,46	1.365,00
150	MUNIÇÕES CALIBRE 12 ANTI MOTIM 12/70 ANTI-MOTIM 20 BGS BORRACHA MD A	7,32	1.098,00
25	CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS - 6M	15,42	2.313,00
50	Espargidor do Agente Pimenta (OC) - Formato cilíndrico	138,49	3.462,25
01	Espargidor de Agente Lacrimogêneo (CS) - Formato cilíndrico	219,73	10.986,50
	Valor Total	615,20	615,20
			R\$ 329.771,77

Total Material Permanente

Total Material de Consumo

R\$ 281.281,82

R\$ 48.489,95